

de materiais/equipamentos da contratada? Em caso de vandalismo, quem será a responsável pela manutenção da sala e materiais/equipamentos?

Resposta 3: A responsabilidade pela guarda dos produtos, materiais e instrumentos necessários à boa execução dos serviços contratuais é da empresa Contratada.

Questionamento 4: Gostaria de melhor definição do que seria “manter em condições adequadas de limpeza e higiene os reservatórios de água potável”.

Resposta 4: Este item refere-se à NR 24 - Norma Regulamentadora - condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho – item 24.2.10.

Questionamento 5: Diz o edital que os funcionários da contratada deverão auxiliar a administração dos parques no fechamento e abertura dos portões de acesso. Como se dará este serviço sem comprometimento do objeto licitado?

Resposta 5: Conforme edital caso necessário poderá ser solicitado que estes funcionários ajudem na abertura e fechamento dos portões, restringindo-se apenas ao ato descrito visto que os mesmos têm como período de trabalho 12 horas diárias, igual ao período de funcionamento do parque.

Questionamento 6: Quem fornecerá os cestos de lixo dos sanitários?

Resposta 6: Os cestos de lixo serão fornecidos pela Contratante

Questionamento 7: O serviço licitado é de prestação de serviços técnicos de zeladoria e sanitários (sindicato Siemaco – SP). Porém, encontra-se em dois locais (Itens 2.1 e 2.4 do Anexo II) indicação de que o sindicato a ser observado será o Siemaco – Sindverde e a categoria profissional será a de ajudantes de jardinagem/serviços. Pedese esclarecimento quanto à escolha da categoria e do sindicato, uma vez que o objeto licitado será o de limpeza e não jardinagem.

Resposta 7: Com relação ao tema, cumpre-nos informar que esta SVMA implantou a contratação por custeio para os serviços de manejo e conservação de parques, inclusive a zeladoria de sanitários públicos nos parques e áreas administrativas, optando pela utilização de mão de obra única para as funções de auxiliar e zelador.

Por oportuno, não encontramos nenhuma convenção coletiva de trabalho em única categoria profissional e descrição de todas as atividades previstas para zelador.

Concluímos que a Convenção SIEMACO/SEAC não atende em um único profissional nossa necessidade de serviços. Mantivemos o que já era praticado nos contratos dos parques municipais. Não obstante o fato de nesta contratação não haver serviços específicos de áreas verdes, existem outros como varrição e coleta de lixo nos sanitários que são comuns aos dois serviços.

Ressalta-se que esta forma de orçamento a muito vem sendo utilizada pela SVMA, com a mesma tipificação de serviços e com o descritivo desta função. Ao longo dos anos foram incluídos dentro dos contratos de manejo e conservação de áreas verdes a função de zeladoria de sanitários e predial, testados em diversos parques e em diversos contratos administrados por DEPAVE 5.

Questionamento 8: Os funcionários serão fixos em cada posto?

Resposta 8: Conforme Edital serão postos 12 x 36 distribuídos dentro do rol de parques elencados no edital.

Questionamento 9: Qual será a quantidade correta de postos? No edital encontra-se:

a. Item 1.2.1 (Anexo II): 23 zeladorias 12x36.
b. Item 1.1 (Minuta de Contrato): 44 postos 12x36.
c. Item 3.7: 37 endereços de parques.

Resposta 9: Com relação à incongruência no quantitativo de postos, apuramos que de fato havia um equívoco nos quantitativos a serem contratados, providenciaremos a adequação dos itens 2.1 e 3.7 do edital, 1.1 e 2.1 da minuta do Contrato, Anexo III.A e Anexo IV, com a republicação do Edital de Licitação.

Questionamento 10: Como foi calculado o desconto por dia não trabalhado (anexo IIB) – 2,26%?

Resposta 10: Apresentamos a seguir o cálculo do desconto:

ZELADOR DE SANITÁRIO jornada de 7 dias por semana 12x36hs tipo B - JVD5
HRS (total de horas por ano - JVD5) = ND x JVD5 = 365,25 x 11,8988 = 4.346,03
CMO = HRS x ((SH x (1 + (LST / 100))) + (lad x AI) + (lvc x VC) + (lpr x PR))
CMO = 4.346,03 x ((5,45 x 2,30) + 0,00 + 1,439569 + 0,199804) = 65.900,64
DT = ano médio 365,25 dias (jornada corrida de 7 dias por semana) = 365,25
1 Parques Zona Leste Custo Unitário 7.983,37
Pdsc = 100 x (CMO / DT) / CU = 100 x (R\$ 61.602,25 / 365,25) / R\$ 2112,58 = 2,26 %

Questionamento 11: Gostaríamos de saber se as empresas deverão pagar e apresentar em seus custos, insalubridade para todos os postos?

Resposta 11: SIM, as empresas proponentes deverão a previsão contida na Convenção Coletiva da categoria.

2) A empresa MM Ambiental, Limpeza e Conservação Ltda questiona, o seguinte:

Questionamento 1: Solicitamos esclarecimento quanto ao sindicato e categoria profissional que devemos seguir, uma vez que o objeto licitado é Zeladoria de Sanitários e no edital indica como sindicato o “Siemaco – Sindverde” e menciona a categoria “jardinagem/serviços” no item 2.4. do Termo de Referência.

Resposta 1: Com relação ao tema, cumpre-nos informar que esta SVMA implantou a contratação por custeio para os serviços de manejo e conservação de parques, inclusive a zeladoria de sanitários públicos nos parques e áreas administrativas, optando pela utilização de mão de obra única para as funções de auxiliar e zelador.

Por oportuno, não encontramos nenhuma convenção coletiva de trabalho em única categoria profissional e descrição de todas as atividades previstas para zelador.

Concluímos que a Convenção SIEMACO/SEAC não atende em um único profissional nossa necessidade de serviços. Mantivemos o que já era praticado nos contratos dos parques municipais. Não obstante o fato de nesta contratação não haver serviços específicos de áreas verdes, existem outros como varrição e coleta de lixo nos sanitários que são comuns aos dois serviços.

Ressalta-se que esta forma de orçamento a muito vem sendo utilizada pela SVMA, com a mesma tipificação de serviços e com o descritivo desta função. Ao longo dos anos foram incluídos dentro dos contratos de manejo e conservação de áreas verdes a função de zeladoria de sanitários e predial, testados em diversos parques e em diversos contratos administrados por DEPAVE 5.

Conforme edital, a Convenção Coletiva de Trabalho é SIEMACO-SINDVERDE 2017 e deverá ser adotada a categoria profissional de Ajudante de Jardinagem/Serviços.

Questionamento 2: E a quantidade de 44 postos 12x36 esta correta? Caso sim, por haver somente 37 endereços subentende-se que haverão

endereços com mais de 1 posto. Está correto?
Resposta 2: Serão 44 postos 12x36, sendo que alguns parques com mais de um posto, conforme pode se observar da tabela constante no subitem 3.7 “a.1” do Edital.

3) A empresa Lynkra Limpeza e Serviços Gerais Ltda questiona, o seguinte:

Questionamento 1: Qual sindicato devemos adotar, já que o sindicato oficial para limpeza e conservação é o SIEMACO?

Resposta 1: Com relação ao tema, cumpre-nos informar que esta SVMA implantou a contratação por custeio para os serviços de manejo e conservação de parques, inclusive a zeladoria de sanitários públicos nos parques e áreas administrativas, optando pela utilização de mão de obra única para as funções de auxiliar e zelador.

Por oportuno, não encontramos nenhuma convenção coletiva de trabalho em única categoria profissional e descrição de todas as atividades previstas para zelador.

Concluímos que a Convenção SIEMACO/SEAC não atende em um único profissional nossa necessidade de serviços. Mantivemos o que já era praticado nos contratos dos parques municipais. Não obstante o fato de nesta contratação não haver serviços específicos de áreas verdes, existem outros como varrição e coleta de lixo nos sanitários que são comuns aos dois serviços.

Ressalta-se que esta forma de orçamento a muito vem sendo utilizada pela SVMA, com a mesma tipificação de serviços e com o descritivo desta função. Ao longo dos anos foram incluídos dentro dos contratos de manejo e conservação de áreas verdes a função de zeladoria de sanitários e predial, testados em diversos parques e em diversos contratos administrados por DEPAVE 5.

Conforme edital, a Convenção Coletiva de Trabalho é SIEMACO-SINDVERDE 2017 e deverá ser adotada a categoria profissional de Ajudante de Jardinagem/Serviços.

Questionamento 2: Será aceito atestado de capacidade técnica de serviços de limpeza?

Resposta 2: Sim, as empresas proponentes deverão observar as exigências previstas no item 11.6.4 do edital, que prevê: “11.6.4. Qualificação técnica:

a) Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) ter prestado serviços de natureza pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

a.1) Comprovação de capacidade técnica-operacional em nome da licitante, que comprove ter a empresa executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, na parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, ou seja, serviços gerais de controle, limpeza e higienização de instalações sanitárias igual ou superior a 14 (quatorze) postos, correspondente a aproximadamente 1/3 dos postos a serem contratados, com execução de uma das seguintes atividades:

- lavagem de pisos;
- paredes;
- divisórias;
- esquadrias;
- aparelhos e metais sanitários e outras atividades correlatas.

a.2) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.”

Questionamento 3: Poderemos apresentar planilha diferente da constante ao edital?

Resposta 3: As empresas proponentes deverão observar as planilhas constantes no edital.

Questionamento 4: O salário a ser adotado será o de Auxiliar de Limpeza?

Resposta 4: Conforme Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO-SINDVERDE deverá ser adotado o salário de Ajudante de Jardinagem/Serviços.

Questionamento 5: O edital diz que a carga horária é de 12 x 36 hs. Os postos de trabalhos a que se refere o edital constitui o numero de

pessoas ou será multiplicado por 2?

Resposta 5: O edital informa a quantidade de postos. Para a cobertura dos postos em turnos de 12x36 a empresa terá que contratar o dobro de pessoas.

II) Encaminhar esta Ata ao Setor competente para publicação e divulgação, nos termos do edital, bem como, disponibilizá-la nos sites www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, na forma legal, para conhecimento dos interessados.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVENIO Nº 002/SVMA/2017, PUBLICADO POR OMISSÃO NO DOC DO DIA 02/06/2017.

TERMO DE CONVENIO Nº 001/SVMA/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.038.761-0
MODALIDADE: EDITAL FEMa Nº 10/2013
CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

CONVENIENTE: INSTITUTO KAIRÓS – ÉTICA E ATUAÇÃO RESPONSÁVEL - CNPJ nº 07.037.770/0001-58.

OBJETO: Projeto “Agricultura Sustentável no Extremo Sul”.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 3 (três) meses, contados a partir de 14/07/2017, sem ônus financeiro para o Município.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2017.
SEI 6027.2017/0000253-1

PMSP/SVMA/DEPAVE - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo e conservação para os Parques que integram o Grupo CENTRO-OESTE, conforme discriminado no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes dos autos, da Requisição de Serviços SEI nº 2737123, da justificativa da unidade requisitante SEI nº 2738327, do orçamento SEI nº 2932628, da Nota de Reserva nº 24.924/2017, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal nº 8.666/03, bem como da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, art. 3º, I e II, do Decreto nº 46.662/05, e Decreto nº 54.102/13, AUTORIZO a reabertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, bem como aprovo o edital e anexos constantes sob SEI 3968422, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo e conservação para os Parques que integram o Grupo CENTRO-OESTE

II - Os recursos pertinentes onerarão no presente exercício a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3020.6678.33.90.39.0.00, consoante Nota de Reserva nº 24.924/2017, conforme SEI 2959837, respeitado o princípio da anualidade;

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO 2014-0.328.145-5.
ADITAMENTO 004/058/SIURB/15/2017.
Contrato Aditado 058/SIURB/2015.

OBJETO – Execução de obras e serviços relativos à construção de unidades básicas de saúde no Município de São Paulo, agrupadas no Lote 3.

OBJETO DO ADITAMENTO – 1) Da Retomada Contratual. 2) Da Prorrogação do Prazo de Execução.

1) Retomada contratual que se encontrava suspenso em decorrência do Aditamento 003/058/SIURB/15/2017. 2) Prazo - Prorrogação do prazo de execução para a UBS Vila Esperança, por mais 120 dias corridos, contados a partir da data de sua publicação. Prorrogação do prazo de execução para a UBS Ema, por mais 150 dias corridos, contados a partir da data de sua publicação. Prorrogação do prazo de execução para a UBS Nascor do Sol, por mais 180 dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.

CONTRATADA – GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO SEI 6022.2017/0000068-0.
ADITAMENTO 007/001/SIURB/13/2017.

Contrato Aditado 001/SIURB/2013.

OBJETO – Prestação de serviços de transporte com veículos, incluindo motorista e combustível de quilometragem livre.

OBJETO DO ADITAMENTO – 1) Da Prorrogação do Prazo Contratual. 2) Do Valor e dos Recursos.

1) Prazo - Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias, a contar de 02/08/2017. 2) A despesa com a presente prorrogação importa em R\$613.211,05.

CONTRATADA – GN GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO SEI 6022.2017/0000068-0.
ADITAMENTO 007/001/SIURB/13/2017.
Contrato Aditado 001/SIURB/2013.

OBJETO – Prestação de serviços de transporte com veículos, incluindo motorista e combustível de quilometragem livre.

OBJETO DO ADITAMENTO – 1) Da Prorrogação do Prazo Contratual. 2) Do Valor e dos Recursos.

1) Prazo - Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias, a contar de 02/08/2017. 2) A despesa com a presente prorrogação importa em R\$613.211,05.

CONTRATADA – GN GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA
ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

DENTORA: ZEH – ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA-EPP.
CNPJ: 23.486.521/0001-04.

TERMO: 2º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 03/2016.

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de cabos elétricos, conforme descrição, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas.

PREÇO: Ficam mantidos os preços unitários publicados no Diário Oficial de São Paulo de 26/08/2016, permanecendo o valor total estimado de R\$ 73.696,76 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO: 574/2017.

DOTAÇÃO: 3.3.90.30 – MC.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de agosto de 2017.

ASSINATURA: 04 de agosto de 2017.

MESA DA CÂMARA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO JOVEM PROFISSIONAL.
CNPJ: 62.203.427/0001-44.

TERMO: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 34/2016.

OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de lanches, frutas e bebidas, para sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 470.595,94 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO: 556/2017.

NOTA DE EMPENHO: 596/2017.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39 – OST/PJ

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2017.

ASSINATURA: 28 de julho de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA Nº 3378/2017
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1148/2017
ASSUNTO: Pregão nº 30/2017

“Tendo em vista as informações dos presentes autos, a MESA:

1 - HOMOLOGAR o PREGÃO Eletrônico n. 30/2017, tendo por objeto a prestação de serviços de fornecimento sob demanda de lanches e bebidas, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

2 - AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho a favor da empresa MD EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ n.22.969.353/0001-37, vencedora do certame, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes, e devolve as três vias da minuta de contrato devidamente assinadas.”

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL-07.001/17 – “CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA COMERCIAL”.

TEXTO)A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) sob nº 1.209.807-8, neste ato representada pelas Srs. Diretor-Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social e em cumprimento ao disposto no “caput” do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações RATIFICAM, como condição de eficácia o ato da contratação da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por Dispensa de Licitação, respaldada pelo art. 24, VIII, da Lei Federal 8666/1993, bem como Parecer Jurídico juntado aos autos (fls. 111/116) e na Reunião de Diretoria realizada em 07/08/2017, no valor estimado de R\$1.936.200,00(um milhão, novecentos e trinta e seis mil e duzentos reais), a título de remuneração a ser repassada à PRODAM-SP, pelo período de 60 (sessenta) meses.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0081153000

Objeto do Contrato: Prestação do serviço de VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, nos postos fixados pela CONTRATANTE, envolve a alocação, pela Contratada, de profissionais devidamente habilitados.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 02/08/2018 e Adoção como índice de reajuste, de acordo com os Decretos Municipais nº 48.971 de 27/11/07 e nº 57.580 de 19/01/17.

Contratante: SÃO PAULO URBANISMO
CNPJ: 43.336.288/0001-82

Contratado(a): SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA – EIRELLI - EPP.

CNPJ: 13.219.331/0001-69

Valor: R\$ 762.367,68 (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Data de assinatura: 02/08/2017

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE
Processo TC: 72.002.238/17-46
Interessado: TCMSP

Objeto: Abertura de licitação para aquisição de materiais de escritório

DESPACHO
Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente e as manifestações da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir:

I – HOMOLOGO, com fundamento no art. 16, inc. IX, da Lei Municipal 13.278/02, c.c. o art. 3º, inc. VI, do Decreto Municipal 46.662/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o Pregão Presencial 13/2017, exclusivo para ME/EPP (menor preço por lote), visando à aquisição de materiais de escritório, conforme a decisão da Comissão de Licitações 2 que ADJUDICOU os lotes do objeto, pelo valor total de R\$ 52.527,93 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), conforme segue:

– os lotes 1, 2, 6 a 12, e 14 à empresa LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. – ME, CNPJ 09.510.784/0001-72 pelo valor de R\$ 38.034,30 (trinta e oito mil, trinta e quatro reais e trinta centavos);

– os lotes 3, 4 e 13 à empresa SLIM SUPRIMENTOS LTDA. – EPP, CNPJ 11.901.975/0001-07, pelo valor de R\$ 11.855,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais);

– os lotes 5, 15 e 16 à empresa LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP, CNPJ 17.336.461/0001-32, pelo valor de R\$2.638,63 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)

A despesa deverá onerar as dotações 10.10.01.032.3024.2100.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO e 10.10.01.032.3024.2100.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

SÃO PAULO TURISMO
GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO
Processo de Compras 002/16- Contrato CCN/GCO 046/16- Termo de Aditamento CCN/GCO nº 125/17 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Leoma Construtora e Incorporação Ltda-EPP - CNPJ: 03.318.902/0001-69

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de demolição e adaptação das canaletas do Pavilhão de Exposições - Objeto do Termo de Aditamento: A prorrogação contratual de 210 dias, ajustada no termo de

aditamento CCN/GCO 082/17, deve ser contada a partir da data de aprovação ou liberação da reprogramação pela Caixa Econômica Federal - Data da assinatura: 02/08/17

Processo de Compras nº 521 / 16 - Pregão Eletrônico nº 069 / 16. Objeto: Contratação de instituição brasileira, sob o regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços técnicos especializados de organização, elaboração de provas inéditas, aplicação, divulgação de resultados e toda a logística necessária à realização do Concurso Público para formação de cadastro reserva ao cargo de APRENDIZ, nos prazos, condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus anexos. **Resumo da ATA DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE E JULGAMENTO** .Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, em decorrência do não atendimento pela empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA. às convocações para a assinatura do contrato, decidiu-se pela convocação da licitante remanescente a pedido da área técnica – Gerência de Recursos Humanos, obedecendo a classificação dos licitantes que participaram da sessão pública de lances, ocorrida em 10/05/